



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1866 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 11 de março de 2022 - 50 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	15
DECRETOS	1	CONVÊNIOS	50
PORTARIAS.....	2		
LICITAÇÕES	4		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 35/2022

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 01, de 10/01/2022, que dispõe sobre a Composição da Comissão Permanente de licitação, dos Pregoeiros e Membros da Equipe de apoio da Prefeitura Municipal Aquidauana/MS, assim como delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitação, prestação de contas, dentre outros.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam alterados os incisos I e II, do art. 2º do Decreto Municipal nº 01, de 10/01/2022, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

I - na atribuição de Pregoeiro, pelos servidores públicos:

- Aline Aparecida Cardoso Valério;
- Antônio Carlos Caetano;
- Claudiomiro Elói;
- Flávia dos Santos Freitas;
- Flávio Gomes Silva;
- Murilo Faustino Rodrigues;
- Paulo Wilson de Amorin Ravaglia;
- Rogério Dumont Silva Ferreira;
- Willian dos Santos Oliveira.

II - na atribuição de membro da equipe de apoio, pelos servidores públicos:

- Aline Canepa Chaves Albuquerque Santos;
- Andressa Mayara Vidal Cossari;
- Andressa de Oliveira Freire;
- Camila Izidora Escobar da Silva Brito;
- Cleide Marques de Souza;
- Estela Regina Canhete;
- Fernanda Campos Guia Martins;
- Greziele Greco Marques Rodrigues Soares;
- Henrique Brites Botelho;
- Isabela Silva dos Santos;

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



- Janaine Rezende Sandoval Izume;
- Luiz Henrique da Silva;
- Luiz Maique Melo de Freitas;
- Luzia Barcelos Deknes;
- Márcio Lima Júnior;
- Matheus Marti Ávalos;
- Neli Stragliotto Maciel;
- Patrícia Gonçalves Duarte;
- Ramona Medina Ortiz;
- Raquel Ly Regis Barreto;
- Ricardo Valério da Silva;
- Ronivaldo Fernandes de Arruda;
- Rubens de Jesus Arruda;
- Rutinéia Oliveira da Silva;
- Silvia Letícia Bernardes;
- Veronica Torres Ribeiro;
- Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza;
- Yuri de Carvalho Corumbá.

Art. 2.º - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto 01/2022.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 181/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao(a) servidor(a), **HÉLIO ESCOBAR DE SOUZA**, matrícula 12374, Agente Comunitário de Saúde, Nível B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 17/02/2022 a 15/08/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 1590 de 16/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de fevereiro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 182/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(a) servidor(a), **RAQUEL GOMES**, matrícula 330, Coordenador Pedagógico, Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 16/11/2015 a 15/11/2020, no período de 01/03/2022 a 29/05/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1480 de 14/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de fevereiro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 188/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **FLAVIO GOMES DA SILVA FILHO**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Trânsito, Símbolo DGA-04, lotando-o na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, com validade a partir de 01 de março de 2022, em conformidade com a CI nº 312/2022 - SEMAD de 02 de março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 190/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 70 da Lei nº 1.231/1991 c/c com art. 5º II, a do item 4, do Decreto nº 165/93 e Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT),

R E S O L V E:

Conceder, 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade ao servidor **JOSÉ LUIZ FERNANDES**, matrícula 2349, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, designado para prestar serviços na função de Gari, na coleta de lixo nos Distritos do município, com validade a partir de 01/01/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4922 de 29/09/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 193/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Retificar a portaria nº 146, de 18/02/2022, passando a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 409 de 17/01/2022:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor, **ANTONIO VELASQUES**, matrícula 2600, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, referente ao quinquênio aquisitivo de 22/05/2013 a 21/05/2018, no período de 01/04/2022 a 29/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 205/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO**, do cargo de provimento em comissão Chefe de Gabinete, Símbolo DGA-07, lotado no Gabinete do Prefeito/AGECOM, com validade a partir de 04 de março de 2022, em conformidade com a CI nº 011/22/AGECOM de 03 de março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 206/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:





Nomear, **JULIANO MEDINA DERVALHO**, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DGA-07, lotando-o no Gabinete do Prefeito/AGECOM, com validade a partir de 07 de março de 2022, em conformidade com a CI nº 013/22/AGECOM de 03 de março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 208/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(a) servidor(a), **DIANA CALVES DORNELLES**, matrícula 2886, Agente Comunitário de Saúde, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/05/2004 a 09/05/2009, no período de 29/03/2022 a 26/06/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1338 de 09/02/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 209/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao(a) servidor(a), **HAVILAN PEREIRA MIRANDA**, matrícula 12375, Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 01/03/2022 a 28/02/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 0514 de 18/01/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

Data do certame: 24 de março de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Objeto: Aquisição de Equipamento Odontológico - Atenção Primária, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População no Município, com vigência e 12 Meses. Saldo remanescente da Emenda Parlamentar - 30690003 e da Emenda 04589.955000/1210-05.

Observações: Foi alterada as descrições do item 1 do Termo de Referência e Proposta de Preços. Corrigido os valores (R\$ - Real) de referência dos itens 1 a 9 do Termo de Referência e alterada a cláusula 16.1 do edital por meio de adendo, o qual

no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também ser solicitado por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana - MS, 10 de março de 2022.

Murilo Faustino Rodrigues – Núcleo de Licitação e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

ADENDO 01 AO EDITAL E ANEXOS

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação (CPL), considerando que a Administração pública, por princípio da autotutela, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, em razão da impugnação ao edital feito pela empresa Odontopan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda, vem por promover o presente adendo da seguinte forma:

1. alterar o item 1 do Anexo I - Termo de Referência e Anexo VI – Proposta da seguinte forma:



Onde se lê:

“Conjunto Cadeira Odontológica: com estrutura em aço, estofamento de espuma injetada com revestimento em 100% PVC laminado sem costuras, 2 apoios de braços anatômicos e rebatíveis, acionamento por motor redutor elétrico (24V cc) e caixa de distribuição integrada. Possui 8 movimentos: 4 individuais, 4 automáticos sincronizados (2 posições de trabalho e Volta à Zero programáveis pelo profissional) e Last Position (última posição de trabalho acionada). Cadeira com movimentação silenciosa e suave. Controle de qualidade e processo de pintura altamente rigorosa evita a corrosão das peças metálicas. A cadeira alcança altura mínima do chão, o que auxilia na acomodação do paciente na cadeira. Ponto de giro da cadeira entre o encosto e o assento, projetado respeitando os movimentos naturais do corpo humano que evita a sensação de esmagamento e expulsão da cadeira. O estofamento é revestido com laminado 100% PVC, um material nobre e sem tramas de tecido na parte interna (exclusivo na categoria) que proporciona melhor acabamento e durabilidade. Disponível em cores modernas e com diversos tipos de acabamento: brilho, fosco, metálico, holográfico e textura de Couro Dental (permite correta assepsia), mesa equipo - Suporte dos instrumentos integrado à mesa e escalonado, com 04 terminais para alta e baixa rotação, evita a queda involuntária dos instrumentos e facilita a limpeza. Regulagem externa do ar e da água do spray dos instrumentos realizada pelo próprio Dentista. Mesa projetada em material de alta tecnologia e com proteção UV, que evita o amarelamento das peças. A regulagem da água e do ar spray dos instrumentos pode ser realizada de forma prática e rápida pelo próprio dentista, Sistema Flush* Tecnologia que realiza a desinfecção da parte interna das mangueiras, sem a necessidade de chamar um técnico. Suporte dos instrumentos com inclinação de 45°, que facilita o manuseio e favorece a saúde do profissional, refletor - de 3 leds fechado, mais seguro e prático, com dupla pega mão para dentista e assistente. Liga e desliga sincronizado com os movimentos automáticos da cadeira. Gera luz fria (cor branca neutra) que impede desvios de identificação das cores da resina. Braço totalmente articulado permite iluminação na arcada inferior lingual e atendimento de pacientes cadeirantes. Regulagem de três intensidades luminosas de 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (+/- 15%) possibilita iluminação mínima durante a preparação da resina, evitando a fotopolimerização precoce, pedal móvel e com todas as funções integradas. Facilidade de uso e mais espaço para a movimentação do profissional durante os tratamentos. Aciona as funções da cadeira, refletor e controle progressivo da rotação dos instrumentos. Aderente ao piso e construído com material resistente e de fácil assepsia, suctora - Desenvolvida por meio de processos de fabricação de alta tecnologia que garantem ao produto durabilidade e resistência. Suctora rebatível com giro de 45° auxilia a aproximação da assistente à cadeira. Porta detritos de fácil acesso localizado na mangueira de sucção. Acompanha cuba de porcelana autoclavável. Com: Comando de Cadeira, Cabeceira, Refletor, Equipo, Unidade Auxiliar, Cuba, Seringa Tríplice, Peça Reta, Contra-ângulo, Micro-Motor, Caneta de Rotação, Terminais. (Marcas: Gnatus, Dabi Atlante, Saevo)”

- Leia-se:

“Conjunto Cadeira Odontológica: com estrutura em aço, estofamento de espuma injetada com revestimento em 100% PVC laminado sem costuras, 1 apoio de braço anatômicos e rebatível (o de apoio do paciente para acessar e se acomodar corretamente na cadeira odontológica), acionamento por motor redutor elétrico (24V cc) e caixa de distribuição integrada. Possui 8 movimentos: 4 individuais, 4 automáticos sincronizados (2 posições de trabalho e Volta à Zero programáveis pelo profissional) e Last Position (última posição de trabalho acionada). Cadeira com movimentação silenciosa e suave. Controle de qualidade e processo de pintura altamente rigorosa evita a corrosão das peças metálicas. A cadeira alcança altura mínima do chão, o que auxilia na acomodação do paciente na cadeira. Ponto de giro da cadeira entre o encosto e o assento, projetado respeitando os movimentos naturais do corpo humano que evita a sensação de esmagamento e expulsão da cadeira. O estofamento é revestido com laminado 100% PVC (é o revestimento), um material nobre e sem tramas de tecido na parte interna que proporciona melhor acabamento e durabilidade. Disponível em cores modernas e com diversos tipos de acabamento: brilho, fosco, metálico, holográfico e textura de Couro Dental (é a textura, o aspecto do tecido e permite correta assepsia), mesa equipo - Suporte dos instrumentos integrado à mesa e escalonado, com 04 terminais para alta e baixa rotação, evita a queda involuntária dos instrumentos e facilita a limpeza. Regulagem externa do ar e da água do spray dos instrumentos realizada pelo próprio Dentista. Mesa projetada em material de alta tecnologia e com proteção UV, que evita o amarelamento das peças. A regulagem da água e do ar spray dos instrumentos pode ser realizada de forma prática e rápida pelo próprio dentista, Sistema Flush* Tecnologia que realiza a desinfecção da parte interna das mangueiras, sem a necessidade de chamar um técnico. Suporte dos instrumentos com inclinação de 45°, que facilita o manuseio e favorece a saúde do profissional, refletor - de 3 leds fechado, mais seguro e prático, com dupla pega mão para dentista e assistente. Liga e desliga sincronizado com os movimentos automáticos da cadeira. Gera luz fria (cor branca neutra) que impede desvios de identificação das cores da resina. Braço totalmente articulado permite iluminação na arcada inferior lingual e atendimento de pacientes cadeirantes. Regulagem de três intensidades luminosas de 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (+/- 15%) possibilita iluminação mínima durante a preparação da resina, evitando a fotopolimerização precoce, pedal móvel e com todas as funções integradas. Facilidade de uso e mais espaço para a movimentação do profissional durante os tratamentos. Aciona as funções da cadeira, refletor e controle progressivo da rotação dos instrumentos. Aderente ao piso e construído com material resistente e de fácil assepsia, suctora (1 sugador na unidade de água) - Desenvolvida por meio de processos de fabricação de alta tecnologia que garantem ao produto durabilidade e resistência. Suctora rebatível com giro de 45° auxilia a aproximação da assistente à cadeira. Porta detritos de fácil acesso localizado na mangueira de sucção. Acompanha cuba de porcelana autoclavável. Com: Comando de Cadeira, Cabeceira, Refletor, Equipo (modelo acoplado, pneumático), Unidade Auxiliar, Cuba, Seringa Tríplice, Peça Reta, Contra-ângulo, Micro-Motor, Caneta de Rotação, Terminais. (Marcas: Gnatus, Dabi Atlante, Saevo)”

2. Considerando a atual situação de instabilidade econômica e com o intuito de se atrair mais interessados ao certame bem como não ter itens fracassados, a Secretaria de Saúde e Saneamento decidiu corrigir os valores (R\$- real) de referência constantes no Anexo ao Termo de Referência por meio do IGP-M do período, ficando estes da seguinte forma:

Onde se lê:

Item 1 – Valor Unit. R\$ 19.166,67 – Valor Total R\$ 38.333,34
Item 2 – Valor Unit. R\$ 8.323,33 – Valor Total R\$ 24.969,99
Item 3 – Valor Unit. R\$ 5.266,67 – Valor Total R\$ 15.800,01
Item 4 – Valor Unit. R\$ 1.235,00 – Valor Total R\$ 2.470,00
Item 5 – Valor Unit. R\$ 11.728,83 – Valor Total R\$ 23.457,66
Item 6 – Valor Unit. R\$ 13.750,00 – Valor Total R\$ 27.500,00
Item 7 – Valor Unit. R\$ 5.056,97 – Valor Total R\$ 20.227,88
Item 8 – Valor Unit. R\$ 1.450,00 – Valor Total R\$ 2.900,00
Item 9 – Valor Unit. R\$ 2.550,00 – Valor Total R\$ 2.550,00





Valor total da coleta: R\$ 158.208,88

- Leia-se:

Item 1 – Valor Unit. R\$ 20.049,46 – Valor Total R\$ 40.098,92

Item 2 – Valor Unit. R\$ 8.706,69 – Valor Total R\$ 26.120,07

Item 3 – Valor Unit. R\$ 5.509,26 – Valor Total R\$ 16.527,77

Item 4 – Valor Unit. R\$ 1.291,88 – Valor Total R\$ 2.583,76

Item 5 – Valor Unit. R\$ 12.269,04 – Valor Total R\$ 24.538,08

Item 6 – Valor Unit. R\$ 14.383,31 – Valor Total R\$ 28.746,62

Item 7 – Valor Unit. R\$ 5.289,89 – Valor Total R\$ 21.159,56

Item 8 – Valor Unit. R\$ 1.516,78 – Valor Total R\$ 3.033,56

Item 9 – Valor Unit. R\$ 2.667,45 – Valor Total R\$ 2.667,45

Valor total da coleta: R\$ 165.475,80

3. Em consequência do disposto no item 2 do presente adendo é necessário alterar a cláusula 16.1 do edital da seguinte forma:

Onde se lê:

16.1 A previsão da despesa orçamentária é de **R\$ 158.208,88 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos)**, sendo que propostas com valor total superior ao previsto na presente cláusula poderão ser desclassificadas.

- Leia-se:

16.1 A previsão da despesa orçamentária é de **R\$ 165.475,80 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**, sendo que propostas com valor total superior ao previsto na presente cláusula poderão ser desclassificadas.

Considerando que o presente adendo altera a elaboração das propostas, a data do certame será alterada para o dia 24/03/2022 às 08:00, ficando inalteradas as demais disposições. Publique-se

Aquidauana/MS, 10 de março de 2022.

Cláudia Franco Fernandes Souza

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Melissa Lanzillotti Pacheco

Coordenação Programa Saúde Bucal – Atenção Primária

Flavio Gomes Silva

Presidente da CPL

Claudiomiro Eloi

Secretário

Ramona Medina Ortiz

Membro





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 35/2022 - DL
	Processo Administrativo: 57/2022 Processo de Licitação: 57/2022 Data do Processo: 03/03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Folha: 1/1

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação neste termos:

- a) Processo Nr.: 57/2022
b) Licitação Nr.: 35/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/03/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃODO DESAFIO MORRO DO PAXIXI 2022, QUE ACONTECERÁ NO DIA 20 DE MARÇO DE 2022.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

G2 ESPORTES E EVENTOS LTDA (7227)

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DO DESAFIO MORRO DO PAXIXI 2022, QUE ACONTECERÁ NO DIA 20 DE MARÇO DE 2022, NO DISTRITO DE CAMISÃO, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS	SERV	1,00	0,0000	16.920,00	16.920,00
---	--	------	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 16.920,00

Total Geral: 16.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (13) Saldo: 20,00

para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Aquidauana
Aviso de Resultado de Licitação e Adjudicação

Modalidade: 14
Licitação nº: 3/2022
Processo Administrativo nº: 30/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição futura de aparelhos de ar condicionado Split, para atender as unidades escolares de rede municipal de ensino., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Valor: R\$ 164.363,50

Item(s): 1

Valor Total: R\$ 164.363,50

Valor Unitário: **R\$ 3.287,27** (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

O pregoeiro **Adjudica** o item acima ao seu respectivo vencedor e valor.

Aquidauana, 11 de Março de 2022.

Murilo Faustino Rodrigues
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 25/02/2022

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI** inscrita sob CNPJ nº 26.328.458/0001-68, estabelecida na Rua Vicente Pinzon, nº 530, Vila Planalto, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.022-570, E-mail: home_nutri@hotmail.com, Telefone: (67) 3014-0231, neste ato representada por **Kaique Pietro da Silva**, inscrito no CPF sob nº 053.210.301-70, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **25/2022** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **2/2022** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de distribuição gratuito (cesta básica) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade atendidas CRAS I e CRAS II, bem como Plantão Social, de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.





2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita em dia útil, da 07:00 às 12:00, no seguinte endereço, Rua Honório Simões Pires, Nº 618 –Vila Cidade Nova, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida requisição podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de 05(cinco) dias, que começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail., no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores se obrigam a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedores(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.





8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrese 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.





9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 1.010.100,00 (um milhão, dez mil e cem reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preço: Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 11 de março de 2022.





Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI

DETENTORA DA ATA

Marcos Ferreira Chaves de Castro

Gestor da Ata

Testemunha:

Rubens Jesus de Arruda

CPF: 035.215.381-41

Rutinéia Oliveira da Silva

CPF: 960.106.571-72

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 09/2022

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 09/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Rubens Jesus de Arruda CPF nº 035.215.381-41 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 11 de março de 2022

Marcos Ferreira Chaves de Castro

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Rubens Jesus de Arruda

Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 – PE Nº 02/2022

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 2/2022 - PE Processo Administrativo: 25/2022 Processo de Licitação: 25/2022 Data do Processo: 08/02/2022
--	---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Folha: 1/2

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2022
b) Licitação Nr.: 2/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 08/03/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de material de distribuição gratuito (cesta básica) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade atendidas CRAS I e CRAS II, bem como Plantão Social, de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Folha: 2/2

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI (5722)

1	CESTA BÁSICA COMPOSIÇÃO :	UN	7.800,00	0,0000	129,50	1.010.100,00
	02 PCT de ARROZ-tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote c/ 5kg, 1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 PCT de AÇÚCAR-tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade, pct c/2 kg-1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 PCT de BOLACHA: tipo rosquinha 300g 1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 CAIXA de CHÁ MATE: caixa de 250g 1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 UNID. COLORIFICO: Pct. com 500g 1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 EMBALAGEM de FARINHA DE MANDIOCA: tipo 1, seca, fina, branca, crua embalagem original c/500g-1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 FARINHA DE TRIGO: tipo 1, embalagem original c/ 1kg. MARCA: _____;					
	02 PCT de FEIJÃO CARIOQUINHA: tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pct c/ 1kg- 1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: 250 g- 1ª qualidade. Marca: _____;					
	03 Cx. de LEITE INTEGRAL LONGA VIDA: caixinha com 01 litro. MARCA: _____;					
	02 PCT de MACARRÃO ESPAGUETE: sêmola, embalagem original c/ 1kg- 1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 ÓLEO DE SOJA: tipo 1, refinado, embalagem original c/ 900ml. MARCA: _____;					
	02 PCT de FRANGO COXA E SOBRECOXA; Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data da validade e número e número de lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência a normal. Cada pacote deverá conter no mínimo 1 kg de frango. MARCA: _____;					
	01 PACOTE DE SAL: embalagem c/ 1 kg. MARCA: _____;					
	01 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO: Pct. 500 Gr. MARCA: _____;					
	01 DÚZIA OVOS : Cartela com 01 Dúzia . MARCA: _____.					

Total do Fornecedor: 1.010.100,00

Total Geral: 1.010.100,00

Aquidauana, 8 de Março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2022 Processo Administrativo: 25/2022 Total dos Itens Vencedores: 1.010.100,00
Licitação.....: 2/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de material de distribuição gratuito (cesta básica) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade atendidas CRAS I e CRAS II, bem como Plantão Social, de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 7010854	- CESTA BÁSICA COMPOSIÇÃO : - Unidade: UN						
7269	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI		7.800,000	0,0000	129,4000	1.009.320,00	Desclassif.	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIREL		7.800,000	0,0000	129,5000	1.010.100,00	Venceu	2
7270	CALDERAN LICITACOES LTDA		7.800,000	0,0000	130,4000	1.017.120,00	Desclassif.	3
7271	V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		7.800,000	0,0000	146,9000	1.145.820,00	Desclassif.	4
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA		7.800,000	0,0000	155,2000	1.210.560,00	Desclassif.	5
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		7.800,000	0,0000	156,3000	1.219.140,00	Desclassif.	6
5353	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI		7.800,000	0,0000	158,0000	1.232.400,00	Desclassif.	7
6467	M C ROCHA EIRELI		7.800,000	0,0000	160,5000	1.251.900,00	Perdeu	8
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		7.800,000	0,0000	164,2000	1.280.760,00	Perdeu	9
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		7.800,000	0,0000	170,7000	1.331.460,00	Desclassif.	10

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2022 Processo Administrativo: 25/2022 1.010.100,00
Licitação.....: 2/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de material de distribuição gratuito (cesta básica) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade atendidas CRAS I e CRAS II, bem como Plantão Social, de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 7010854	- CESTA BÁSICA COMPOSIÇÃO : - Unidade: UN						
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		7.800,000	0,0000	211,8700	1.652.586,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....
CLAUDIOMIRO ELOI - - Pregoeiro(a)

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 016/2021, inicialmente pactuado, conforme artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, requerido pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Item	Descrição	Unid.	Valor atual		Valor Reequilibrado	
			Unitário		Unitário	
04	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML –	Frasco	R\$ 1,46		R\$ 2,60	





	SOLUÇÃO ORAL - FRASCO			
27	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/M XPE CT FR VD AMB X	Frasco	R\$ 3,45	R\$ 4,79

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Da Ata	Valor da Ata	Valor Reequilibrado da Ata	Diferença do Reequilíbrio
04	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL - FRASCO	Frasco	4000	R\$ 5.840,00	R\$ 10.400,00	R\$ 4.560,00
27	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/M XPE CT FR VD AMB X	Frasco	1000	R\$ 3.450,00	R\$ 4.790,00	R\$ 1.340,00

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, alínea “d”, da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - Rep. Alessandra Fernanda Rigo

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 04/2022

CELEBRADO EM: 03.01.2022

PARTES: Município de Aquidauana e Thomaz Alves Corrêa dos Reis.

DO FUNDAMENTO: A Presente Permissão de Uso Fundamenta-se no art. 70, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993, autorizada pela Lei Municipal nº 2.749/2021, de 20.12.21.

OBJETO: O presente termo tem por Objeto a Permissão de Uso de 05 (cinco) salas de aula e (1) sala de Informática da Escola Municipal “Erso Gomes”, imóvel localizado na Rua Giovane Toscano de Brito, S/Nº, Bairro da Serraria, Aquidauana/MS, pertencente ao Município de Aquidauana, destinado a instalação de cursos superiores à distância.

PRAZO: A vigência da permissão de uso será de 01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Prorrogáveis por igual período, a critério e discricionariedade da Administração Municipal. Ficando permitido ao Permitente o direito de revogar a permissão de Uso a qualquer tempo, sem gerar direito a indenização.

DA DESTINAÇÃO: O imóvel objeto deste contrato só poderá ser utilizado para instalação de curso de graduação, pós-graduação e capacitação, por meio de ensino presencial conectado.

FORO: Comarca de Aquidauana - MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro e Thomaz Alves Corrêa dos Reis.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2022

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): AKAMINE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA, a serem realizadas no CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS do Município de Aquidauana/MS, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02. 10.302.0210.2.096.3.3.90.39.00.00.00.00.1002 - 33.3.90.39.00.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.00.1031 e 19.02. 10.301.0208.2.083. 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 - 33.3.90.39.00.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.00.1031

VALOR: O valor do contrato é conforme número de consultas realizadas, sendo valor de R\$90,00 (Noventa reais) unitário de cada consulta.

PRAZO: O presente instrumento tem prazo de 03 (três) meses.

ASSINATURAS: Sr. ODILON RIBEIRO - Prefeito Municipal e ALESSANDRO AKIO ITIKI AKAMINE - **AKAMINE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2022

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.





CONTRATADO (A): T G DOS SANTOS EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços de Consulta em Neurologia, exames de Eletroencefalograma sem sedação e Eletroencefalograma com sedação, a serem realizadas no CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS do Município de Aquidauana/MS, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02. 10.302.0210.2.096.3.3.90.39.00.00.00.00.1002 - 33.3.90.39.00.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.00.1031 e 19.02. 10.301.0208.2.083. 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 - 33.3.90.39.00.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.00.1031

VALOR: O valor do contrato é conforme número de consultas e exames realizados, sendo valor de R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais) a consulta, de R\$ 60,00 (sessenta reais) e de R\$ 100 (cem reais) unitário de cada exame respectivamente.

PRAZO: O presente instrumento tem prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Sr. ODILON RIBEIRO - Prefeito Municipal e **Thiago Gonçalves dos Santos – T G DOS SANTOS EIRELI.**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 241 /2022

CELEBRADO EM: 01.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosana Alves Martins Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart Ferreira, em substituição a servidora Mirian Mota Larréa, Mat.5150, nomeada diretora do CMEI Dona Mafalda.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 6.250,69 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosana Alves Martins Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 275 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Auracélia Souza da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, segmento Arte - Educação Infantil

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Auracélia Souza da Silva.





EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 554/2021

CELEBRADO EM: 02.02.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): LARISSA LÔES RODRIGUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, , LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, CONSIDERANDO QUE AS SERVIDORAS PÚBLICAS, INCLUSIVE AS CONTRATADAS A TÍTULO PRECÁRIO, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 01 DE ABRIL DE 2022.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LARISSA LÔES RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 257 /2022

CELEBRADO EM: 09.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cláudia Elizia Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Ver. Ademir Brites, em substituição ao servidor Jairo Baubo Echeverria, Mat. 18098, em cedência por permuta com município de Anastácio/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.855,08 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 791,23 (Setecentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cláudia Elizia Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 276 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Camila de Souza Campos Cáceres.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, segmento Educação Física - Educação Infantil

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Camila de Souza Campos Cáceres.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 589/2021

CELEBRADO EM: 08.02.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): JOSELAINE PAIVA PEREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM VISCONDE DE TAUNAY, AFASTADA AUXÍLIO DOENÇA TÍPICO PREVIDÊNCIA DESDE 09.09.2021, E FOI DEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 07 DE MAIO DE 2022.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JOSELAINE PAIVA PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 277 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fabiana Pimenta Alonso da Silva Moura.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano/EJA, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, segmento Educação de Jovens e Adultos.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Fabiana Pimenta Alonso da Silva Moura.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 479 /2022

CELEBRADO EM: 17.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ana Paula da Silva Ferreira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andréa Pace de Oliveira, em substituição a servidora Alina Niedack, Mat. 2112, que se encontra readaptada definitiva.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.538,59 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 474,74 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;





b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ana Paula da Silva Ferreira.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 695/2021

CELEBRADO EM: 02.02.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ALICE DOS SANTOS MENDES GABRIEL

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, CONSIDERANDO QUE AS SERVIDORAS PÚBLICAS, INCLUSIVE AS CONTRATADAS A TÍTULO PRECÁRIO, INDEPENDENTE DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE FEVEREIRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 01 DE JUNHO DE 2022.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ALICE DOS SANTOS MENDES GABRIEL

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 278 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Janine da Cunha.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10 % de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, segmento Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Janine da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 480 /2022

CELEBRADO EM: 23.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Suely Serra Adorvino

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andréa Pace de Oliveira, em substituição a servidora Silvana Brito da Silva Luz, Mat. 13603, que se encontra em Licença TIP.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 23 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.





VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.301,22 (Cinco mil, trezentos e um reais e vinte e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 237,37 (Duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Suely Serra Adorvino.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 879 /2021

DISTRATO FORMALIZADO EM: 16.02.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): ROBERTO BENTEU.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ROBERTO BENTEU.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 279 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lázaro Antonio de Sena.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 20 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, segmento Educação Física - Ensino Fundamental/1º ao 5º Ano e EJA

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 27.235,46 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 2.685,19 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 5.753,97 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lázaro Antonio de Sena.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 481 /2022

CELEBRADO EM: 17.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Celia Maria Dias de Albuquerque

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Prof. José Rodolfo Falcão, em substituição a servidora Eliomara Faustino Brites, Mat. 5119, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.





VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.538,59 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 474,74 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Celia Maria Dias de Albuquerque.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 280 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rodrigo Muniz Marcondes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, segmento Ensino Fundamental/1º ao 5º Ano e EJA

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rodrigo Muniz Marcondes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 482 /2022

CELEBRADO EM: 17.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Karine de Arruda Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart Ferreira, em vaga remanescente após encerramento do concurso publico/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.538,59 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 474,74 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Karine de Arruda Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 281 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ruth Cristina Ribas Garcia Ramos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, segmento Educação Infantil

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 13.617,71 (Treze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.342,59 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 2.876,98 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ruth Cristina Ribas Garcia Ramos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 483 /2022

CELEBRADO EM: 18.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Miriam Acioly Gomes dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart Ferreira, em vaga remanescente após encerramento do concurso publico/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 18 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.499,03 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 435,17 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Miriam Acioly Gomes dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 282 /2022

CELEBRADO EM: 15.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Vilma da Silva Luciano.





OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 20 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, segmento Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 27.235,46 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 2.685,19 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 5.753,97 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Vilma da Silva Luciano.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 484 /2022

CELEBRADO EM: 18.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Dayane Murielen Santana Rondoura Feitosa

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dona Mafalda, em substituição a servidora Marlene Aparecida Gomes de Goes, Mat. 2191, designada para SEMED.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 18 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.499,03 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 435,17 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Dayane Murielen Santana Rondoura Feitosa.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 485 /2022

CELEBRADO EM: 17.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Kátia Cilene Arguelho

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Marisa Nogueira Rosa Scaff, em substituição a servidora Kelly Cristina de Assis, que se encontra em Licença TIP.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.538,59 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 474,74 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Kátia Cilene Arguelho.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 486 /2022

CELEBRADO EM: 18.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gleice Chaves

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, em substituição a servidora Ana Odete Silveira Mello, Mat. 3976, que se encontra readaptada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 18 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.499,03 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 435,17 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gleice Chaves.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 487 /2022

CELEBRADO EM: 18.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Valquiria Santana Macena

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Enio de Castro Cabral, em substituição a servidora Katiúça Farias dos Reis, que se encontra readaptada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 18 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.499,03 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 435,17 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;

b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Valquiria Santana Macena.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 488 /2022





CELEBRADO EM: 21.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Jaquely Gomes da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Enio de Castro Cabral, em substituição a servidora Eveline Ferreira de Freitas, Mat. 5120, nomeada Chefe de Setor na SEMED.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.380,34 (Cinco mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 316,49 (Trezentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Jaquely Gomes da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 541 /2022

CELEBRADO EM: 25.02.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ana Hellem Macena Ferreira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, em vaga remanescente após encerramento após concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 25 de fevereiro de 2022, com término em 08 de julho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 5.222,10 (Cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 158,25 (Cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022;
- b) O valor de R\$ 1.186,84 (Um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ana Hellem Macena Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CLAUDIA PEREIRA CRISTALDO

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Micro Área 8 Vila Pinheiro.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.





b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CLAUDIA PEREIRA CRISTALDO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): AMANDA DA SILVA FERNANDES

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Fábio Dutra.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.

b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E AMANDA DA SILVA FERNANDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CARLOS EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Nova Aquidauana I.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

A) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.

B) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CARLOS EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CLAUDILENE TORRES

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Micro Área 08 ESF Nova Aquidauana I.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CLAUDILENE TORRES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CRISTIANE CAMILO

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Micro Área 3 ESF Fábio Dutra (Vila Pinheiro).

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CRISTIANE CAMILO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EDENILZA FANAIA GOMES

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Área 04 ESF Guanandy.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E EDENILZA FANAIA GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.





CONTRATADO (A): LUCAS GUILHERME PEREIRA DANTAS

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Guanandy.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LUCAS GUILHERME PEREIRA DANTAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PAULO HENRIQUE MARTI

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Área 04 ESF Guanandy.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E PAULO HENRIQUE MARTI.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): YCARO GOMES DORNA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF João André Madsen.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E YCARO GOMES DORNA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SHARA ESTEFANY AMORIM MUNIZ

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF João André Madsen.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E SHARA ESTEFANY AMORIM MUNIZ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RENATO LOPES PEREIRA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Área 03 na ESF Claudio Fernando Stella.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E RENATO LOPES PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): TELMA BERNARDES DE FREITAS

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Fábio Dutra.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E TELMA BERNARDES DE FREITAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSIMEIRE FREITAS VARGAS

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Área 03 ESF José Vória.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ROSIMEIRE FREITAS VARGAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): TATIANE MODESTO CABRAL OLIVEIRA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Área 06 ESF Vila Trindade.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E TATIANE MODESTO CABRAL OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EMANUEL CARLOS DOS SANTOS SILVA





OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Modesto Pereira.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E EMANUEL CARLOS DOS SANTOS SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CLEOMIR DA SILVA CRISTALDO

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Hilda Pereira Gonçalves.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CLEOMIR DA SILVA CRISTALDO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ALÉRCIO DE SOUZA LIMA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Dr. Cândido Pinheiro Filho.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ALÉRCIO DE SOUZA LIMA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JENEFFER BOTELHO ACUNHA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Guanandy.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JENEFFER BOTELHO ACUNHA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JOLINNE AMARULA CACHO SILVA SOBRINHO

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Prof. João Jorge Carneiro.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JOLINNE AMARULA CACHO SILVA SOBRINHO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PATRÍCIA CUNHA MEIRELES

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Elcária Rita Bernardes.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E PATRÍCIA CUNHA MEIRELES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SANDRA MEDINA FAGUNDES DA SILVA

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Micro Área 09 ESF José Vória.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E SANDRA MEDINA FAGUNDES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 140/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): VALMIR DA SILVA CELESTINO

OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Prof. João Jorge Carneiro.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E VALMIR FERNANDES SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 144/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LORRAINE BEL VITORINO DA SILVAS FAGUNDES





OBJETO: A prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, concedendo-lhe e 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF Candido Pinheiro Filho.

PRAZO: É de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 12.540,74 (doze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.031,74 (dois mil e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referentes aos serviços prestados no mês de Janeiro/2022.
- b) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de Fevereiro/2022, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LORRAINE BEL VITORINO DA SILVA FERNANDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GESSÉ AJALA ESTEVANELLI GATO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente de Endemias, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Controle de Vetores.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 14.632,36 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.370,36 (dois mil trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 2.452,10 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E GESSÉ AJALA ESTEVANELLI GATO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAMÃO VILLALBA DA SILVA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente de Endemias, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Controle de Vetores.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.





VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 14.632,36 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.370,36 (dois mil trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 2.452,10 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E RAMÃO VILLALBA DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): WILSON AQUINO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente de Endemias, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Controle de Vetores.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 14.632,36 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.370,36 (dois mil trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 2.452,10 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E WILSON AQUINO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JEAN PATRICK DUARTE ESTIGARRÍBIA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente de Endemias, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Controle de Vetores.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 14.632,36 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 2.370,36 (dois mil trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;
- b) R\$ 2.452,10 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JEAN PATRICK DUARTE ESTIGARRÍBIA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2022





CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RONALDO DE SOUZA BARRETO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente de Endemias, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Controle de Vetores.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 14.632,36 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.370,36 (dois mil trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;

b) R\$ 2.452,10 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E RONALDO DE SOUZA BARRETO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MATHEUS FERREIRA DE LIMA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente de Endemias, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Controle de Vetores.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 14.632,36 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.370,36 (dois mil trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;

b) R\$ 2.452,10 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E MATHEUS FERREIRA DE LIMA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 044/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): VANDERLEI PEREIRA VALVERDE

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente de Endemias, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Controle de Vetores.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 14.632,36 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.370,36 (dois mil trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos), referentes aos serviços prestados do mês de janeiro/2022;





b) R\$ 2.452,10 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro de 2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E VANDERLEI PEREIRA VALVERDE.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PÂMELA OLIVEIRA SOUZA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Assistente Social, concedendo-lhe 20% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022 com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 21.533,84 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 3.488,72 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente aos dias de serviços prestados no mês de janeiro/2022.
- b) R\$ 3.609,02 (três mil seiscentos e nove reais e dois centavos), referente aos serviços prestados nos meses de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e PÂMELA OLIVEIRA SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ROSALINA CASANOVA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Assistente Social, concedendo-lhe 20% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF B).

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022 com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 21.533,84 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 3.488,72 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente aos dias de serviços prestados no mês de janeiro/2022.
- b) R\$ 3.609,02 (três mil seiscentos e nove reais e dois centavos), referente aos serviços prestados nos meses de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ROSALINA CASANOVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 127/2022

CELEBRADO EM: 01/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SELMA DOS SANTOS MOURA





OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Assistente Social, concedendo-lhe 40% de gratificação, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a como responsável pela Central de Regulação de Vagas.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses a contar de 01 de janeiro de 2022 com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 18.045,18 (dezoito mil e quarenta e cinco reais e dezoito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 4.210,54 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos dias de serviços prestados no mês de janeiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e SELMA DOS SANTOS MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 133/2022

CELEBRADO EM: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EDNA MEIRA LOBATO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (o), à municipalidade, como Auxiliar de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Rural Modesto Pereira (Morrinho).

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27(vinte e sete) dias, a contar de 05 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 8.736,86 (oito mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 1.332,76 (um mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.
- a) R\$ 1.480,82 (um mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), referente ao mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e EDNA MEIRA LOBATO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 078/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JOSLAINE PEIXOTO DA SILVA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 30% de adicional de periculosidade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço junto ao Estabelecimento Prisional de Aquidauana.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.472, ficando estimado em R\$ 9.571,86 (nove mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- A) R\$ 1.550,76 (um mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;
- B) R\$ 1.604,22 (um mil seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e





Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JOSLAINE PEIXOTO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 079/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CELIA GUILERMINA AGUILAR

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Nova Aquidauana I.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.472, ficando estimado em R\$ 8.835,56 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

A) R\$ 1.431,46 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;

B) R\$ 1.480,82 (um mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e CELIA GUILHERMINA AGUILAR.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 137/2022

CELEBRADO EM: 05/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KARINA YUKIKO DE ASSIS

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Biomédica, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a como responsável pelo Laboratório Municipal.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar de 05 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.472/2021 ficando estimado em R\$ 21.293,28 (vinte e um mil duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.248,13 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro de 2022.

b) R\$ 3.609,03 (três mil seiscentos e nove reais e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e KARINA YUKIKO DE ASSIS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 103/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): CAMILA MATEUS RIBEIRO



OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço de ESF Isaura Baes.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022 com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 29.355,70 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

c) R\$ 4.755,95 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

d) R\$ 4.919,95 (quatro mil e novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços prestados nos meses de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e CAMILA MATEUS RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 104/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAFAEL FRISON

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista, concedendo-lhe 30% de periculosidade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no Estabelecimento Prisional.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022 com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 23.328,34 (vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

e) R\$ 3.779,46 (três mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

f) R\$ 3.909,77 (três mil novecentos e nove reais e setenta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e RAFFAEL FRISON.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 105/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JENNEL CELLY LEANDRO PEREIRA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço de ESF Vila Trindade.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022 com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 29.355,65 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

g) R\$ 4.755,95 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

h) R\$ 4.919,95 (quatro mil e novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços prestados nos meses de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e





Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JENNEL CELLY LEANDRO PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 106/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): TARCIELLY FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço de ESF José Vória.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022 com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 29.355,65 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- i) R\$ 4.755,95 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.
- j) R\$ 4.919,95 (quatro mil e novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços prestados nos meses de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e TARCIELLY FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KATIA CRISTIANE AMARILHA CÉSPEDES

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Cirurgião Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade, e 40% de gratificação por produtividade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço de ESF Célia Vaz.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022 com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 28.711,78 (vinte e oito mil setecentos e onze reais e setenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- k) R\$ 4.651,63 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.
- l) R\$ 4.812,03 (quatro mil oitocentos e doze reais e três centavos), referente aos serviços prestados nos meses de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e KATIA CRISTIANE AMARILHA CÉSPEDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 108/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): NADIELE ARAKAKI RIBEIRO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço de ESF Fábio Dutra.



PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022 com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 29.355,65 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

m) R\$ 4.755,95 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

n) R\$ 4.919,94 (quatro mil e novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e NADIELE ARAKAKI RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 109/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LETICIA SILVA PAES

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço de ESF Guanandy.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022 com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 29.355,65 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

o) R\$ 4.755,95 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

p) R\$ 4.919,94 (quatro mil e novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), referente aos serviços prestados nos meses de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LETICIA SILVA PAES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 265/2022

CELEBRADO EM: 21/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JAIME CARLOS LEUSIN NETO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, em substituição a licença maternidade da servidora Patrícia da Silva Balta, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço de ESF Izaura Baes.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias a contar de 21 de fevereiro de 2022 com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 20.991,74 (vinte mil novecentos e noventa e um reais e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

q) R\$ 1.311,98 (um mil trezentos e onze reais e noventa e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022.

r) R\$ 4.919,94 (quatro mil e novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), referente aos serviços prestados nos meses de março/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JAIME CARLOS LEUSIN NETO.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 266/2022

CELEBRADO EM: 21/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PAULO ALEXANDRE SUMAIA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Dentista de ESF, em substituição a cedência da servidora Carla Cristiane Yamamoto Benzoni, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço de ESF Cláudio Fernando Stella.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias a contar de 21 de fevereiro de 2022 com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: Ficando estimado em R\$ 20.991,74 (vinte mil novecentos e noventa e um reais e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- s) R\$ 1.311,98 (um mil trezentos e onze reais e noventa e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022.
- t) R\$ 4.919,94 (quatro mil e novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), referente aos serviços prestados nos meses de março/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e PAULO ALEXANDRE SUMAIA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 01/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GISELE CRISTINA TANNOURI NISHIYAMA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Farmacêutico Bioquímico de ESF, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, e 20% de gratificação por produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a Responsável pelo Laboratório Municipal.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 25.263,16 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) R\$ 4.210,52 (quatro mil duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), referente aos serviços prestados nos meses de janeiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088–Gestão das Ações e Serviços de Saúde –3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031-Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E GISELE CRISTINA TANNOURI NISHIYAMA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GABRIELA RONDINA DORTE DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, em substituição a servidora do quadro efetivo Maria Aparecida Raimundo Ferreira, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviços na Saúde do Trabalhador.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.





VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.472/2021 ficando estimado em R\$ 21.533,83 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.488,73 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro de 2022.

b) R\$ 3.609,02 (três mil seiscentos e nove reais e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e GABRIELA RONDINA DORTE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANA FLÁVIA LEITE ALBUQUERQUE BENEVIDES

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviços na Saúde do Trabalhador.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.472/2021 ficando estimado em R\$ 21.533,83 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.488,73 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro de 2022.

b) R\$ 3.609,02 (três mil seiscentos e nove reais e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ANA FLÁVIA LEITE ALBUQUERQUE BENEVIDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 149/2022

CELEBRADO EM: 12/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JENNIFER NELLY LEANDRO PEREIRA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviços na Equipe Multidisciplinar.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias a contar de 12 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.472/2021 ficando estimado em R\$ 20.451,17 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.406,02 (dois mil quatrocentos e seis reais e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro de 2022.

b) R\$ 3.609,03 (três mil seiscentos e nove reais e três centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JENNIFER NELLY LEANDRO PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 125/2022

CELEBRADO EM: 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GISELLE BEZERRA AJALA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fonoaudióloga, concedendo-lhe 20% de insalubridade, e 100% a título de gratificação de produtividade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no CEM.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 5 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, a contar de 10 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 37.934,94 (trinta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.852,14 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) referente aos serviços os prestados nos meses janeiro/2022;

b) R\$ 6.616,56 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e GISELLE BEZERRA AJALA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 126/2022

CELEBRADO EM: 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LUCIANA CARDOZO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fonoaudióloga, concedendo-lhe 20% de insalubridade, e 50% a título de gratificação de produtividade lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no CEM.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 5 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, a contar de 10 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 28.802,10 (vinte e oito mil oitocentos e dois reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.238,10 (três mil duzentos e trinta e oito reais e dez centavos) referente aos serviços os prestados no mês janeiro/2022;

b) R\$ 5.112,80 (cinco mil cento e doze reais e oitenta centavos) referente aos serviços prestados no mês fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LUCIANA CARDOZO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 501/2022

CELEBRADO EM: 02/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LAURA ORTIZ DO ESPIRITO SANTO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Fisioterapeuta, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, em substituição a servidora do quadro efetivo Maria Aparecida Raimundo Ferreira, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviços Na Equipe Multi Disciplinar (NASF).





PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 04 (quatro) meses a contar de 02 de março de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.472/2021 ficando estimado em R\$ 14.436,08 (quatorze mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.609,02 (três mil seiscentos e nove reais e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de março/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LAURA ORTIZ DO ESPIRITO SANTO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GEISIANE DE ARRUDA CRUZ

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Psicóloga, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade por estar cumprindo plantão, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no CEM (Centro de Especialidades Médicas).

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 21.533,83 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.488,73 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), referente aos dias trabalhados no mês de janeiro/2022;

b) R\$ 3.609,02 (três mil seiscentos e nove reais e dois centavos), referente ao mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0006.2.029 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e GEISIANE DE ARRUDA CRUZ.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): TAIS FERNANDA FLORES LUNA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Psicóloga, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade (palestras), lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no NASF.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 21.533,83 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.488,73 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), referente aos dias trabalhados no mês de janeiro/2022;

b) R\$ 3.609,02 (três mil seiscentos e nove reais e dois centavos), referente ao mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0006.2.029 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e TAIS FERNANDA FLORES LUNA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 069/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): EWELYN FERNANDES DE CAMPOS

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Psicóloga, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, por estar cumprindo plantão, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços no NASF.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 21.533,83 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.488,73 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), referente aos dias trabalhados no mês de janeiro/2022;

b) R\$ 3.609,02 (três mil seiscentos e nove reais e dois centavos), referente ao mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0006.2.029 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.11.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e EWELYN FERNANDES DE CAMPOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 110/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JANAINA AYALA MATOS

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Laboratório, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no Laboratório Municipal.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 10.235,76 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.658,31 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), referentes aos serviços prestados nos meses de janeiro/2022;

b) R\$ 1.715,49 (um mil setecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), referentes aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JANAINA AYALA MATOS.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 080/2022

CELEBRADO EM: 03/01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LEONIDIA DE SOUZA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnica de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Célia Vaz.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2022, com término em 30 de Junho de 2022.

VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.472/2021, ficando estimado em R\$ 8.806,27 (oito mil oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.658,32 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022;

b) R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LEONIDIA DE SOUZA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 122/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): VALQUIRIA DIAS

DISTRATO FORMALIZADO EM: 28/02/2022

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e VALQUIRIA DIAS.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 133/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): EDNA MEIRA LOBATO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 28/02/2022

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e EDNA MEIRA LOBATO.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 129/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): SEBASTIÃO GABRIEL SOARES PEREIRA DE SOUZA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 28/02/2022

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e SEBASTIÃO GABRIEL SOARES PEREIRA DE SOUZA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 465/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): ADAIRTO GOMES LIPU

DISTRATO FORMALIZADO EM: 28/02/2022

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ADAIRTO GOMES LIPU.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 123/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): CRESCENCIO GOMES DA SILVA FILHO





DISTRATO FORMALIZADO EM: 01/03/2022

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CRESCENCIO GOMES DA SILVA FILHO.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 113/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): JANETE DOS SANTOS CARDOZO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 02/03/2022

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JANETE DOS SANTOS CARDOZO.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): CLAUDIA PEREIRA CRISTALDO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 02/03/2022

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CLAUDIA PEREIRA CRISTALDO.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

DISTRATADO(A): MÁRCIA CRISTINA LITERIELI DOS SANTOS

DISTRATO FORMALIZADO EM: 03/03/2022

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E MÁRCIA CRISTINA LITERIELI DOS SANTOS.

CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partes – Prefeitura Municipal de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-09 e Banco Santander (Brasil) S. A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42.

Objeto – Habilitação de instituição financeira para fins de concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos e inativos (titulares de cargo efetivos), entre os servidores públicos municipais da Prefeitura de Aquidauana-MS.

Prazo: 60 (sessenta) meses.

Assinam: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Banco Santander (Brasil) S/A – Keila Cristina Santana de Mello

